



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício Exe. n.º 34/2022/DLEG

Uruguaiana, 13 de maio de 2022.

Ao Senhor  
Elton Gilliard Rosa Melo  
Secretário de Administração  
Rua 15 de Novembro, 1882 - Centro  
Nesta

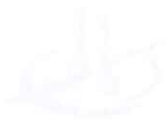
Assunto: encaminha requerimento do Ver. José Clemente da Silva Corrêa.

Senhor Secretário,

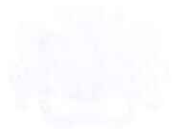
1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 69/2022 do vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 0347/2022/LEG e aprovado pelo douto Plenário, encaminhar à Comissão de Fiscalização do contrato da concessionária Brk Ambiental a íntegra do requerimento, conforme solicitação.

Atenciosamente,

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING  
Presidente



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637  
TEL: 773-936-5000  
FAX: 773-936-5001



Open for 12/12/11

Page 1 of 1

10/12/11  
10/12/11  
10/12/11  
10/12/11  
10/12/11

10/12/11

10/12/11

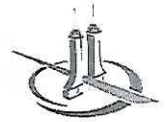
10/12/11

10/12/11

10/12/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**  
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



CMU 000347-1ES 11/01/2022 10:53 pmf  
**REQUERIMENTO nº 69 /2022**

Requer envio de correspondência oficial ao Ministério Público Estadual, ao PROCON em Uruguaiana, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) para apuração de possível cobrança indevida de tarifa de esgoto.

**Documento 31/2022**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência oficial ao Ministério Público Estadual, ao PROCON, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) para apuração de possível cobrança indevida de tarifa de esgoto de usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1739066-4:

a) Que seja solicitado ao Ministério Público Estadual, ao PROCON, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) que apurem se ocorreu a implantação de rede de esgoto por parte da Concessionária BRK Ambiental até a residência da usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1739066-4.

b) Que seja solicitado ao Ministério Público Estadual, ao PROCON, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) que apurem, desde quando ocorre a cobrança da tarifa de esgoto por parte da Concessionária BRK Ambiental à usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1739066-4.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**  
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



c) Que seja solicitado ao Ministério Público Estadual, ao PROCON, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) que apurem possível descumprimento do contrato firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental.

d) Que seja solicitado ao Ministério Público Estadual que apure eventual dano ou prejuízo à usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1739066-4, bem como avalie a possibilidade de inclusão no **Procedimento nº 00922.000.284/2022**, da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana.

e) Que a íntegra desse Requerimento seja encaminhada à Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental, para conhecimento e fiscalização.

f) O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) anexará ao presente Requerimento a cópia do Demonstrativo Mensal de Serviço de Água e Esgoto, com vencimento em 05/04/2022, em nome da usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1739066-4 e imagens registradas no endereço da usuária.

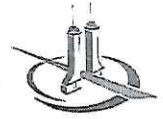
### JUSTIFICATIVA

1. A usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1739066-4 compareceu ao Gabinete do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) relatando que a Concessionária BRK Ambiental estava realizando a cobrança da tarifa de esgoto, conforme Demonstrativo Mensal de Serviço de Água e Esgoto, sendo que a Concessionária jamais realizou qualquer ligação da rede de esgoto da residência da usuária com a rede coletora de esgoto da Concessionária.

2. No dia 09 de maio de 2022, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) esteve na rua General Canabarro, no endereço da usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1739066-4 e não constatou rede de esgoto ligando a residência da usuária à rede coletora de esgoto da Concessionária BRK Ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**  
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



3. Segundo o Demonstrativo Mensal de Serviço de Água e Esgoto, com vencimento em 05/04/2022, em nome da usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1739066-4, emitido pela Concessionária BRK Ambiental, verifica-se a cobrança de tarifa de esgoto no valor de R\$ 93,36 (noventa e três reais e trinta e seis centavos).

4. É fundamental que o Ministério Público Estadual, ao PROCON de Uruguaiana, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) e à Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental apurem possível cobrança indevida de tarifa de esgoto à usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1739066-4

Uruguaiana, 10 de maio de 2022.

**VEERADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**

Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**  
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



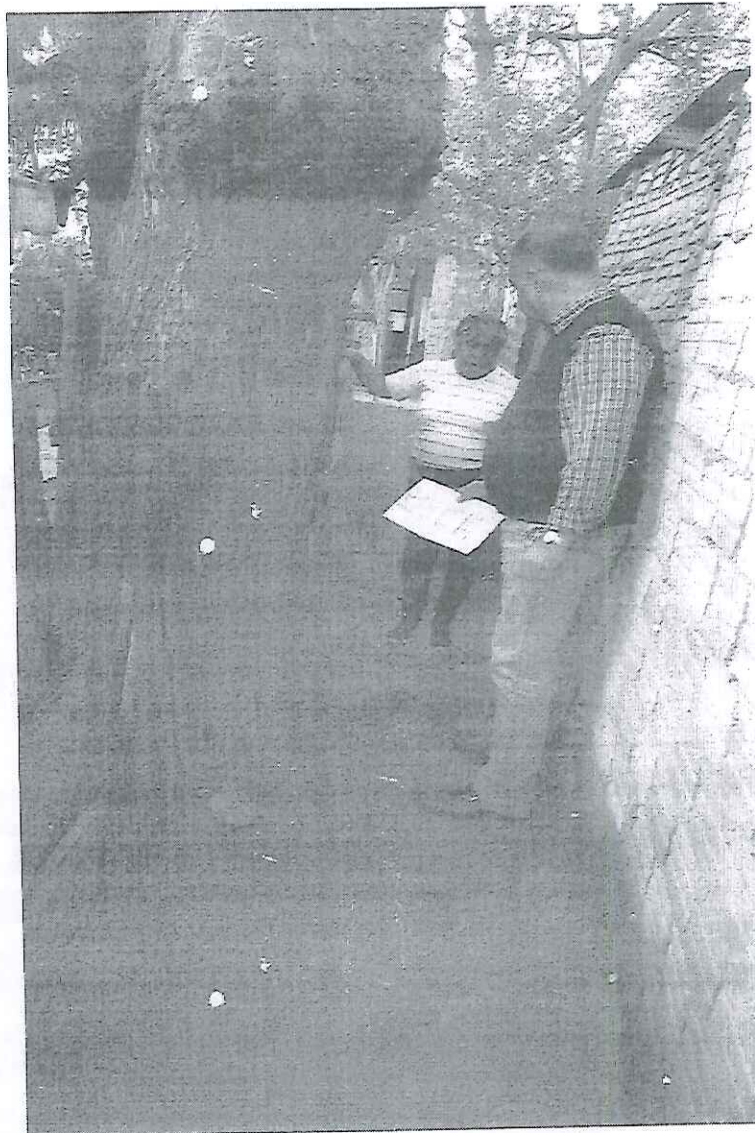
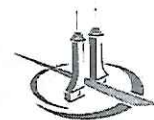
Rua General Canabarro nº 1987 – Fundo  
(Ausência de rede coletora)



Rua General Canabarro nº 1987 – Fundo  
(Ausência de rede coletora)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**  
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



Residência – Rua General Canabarro nº 1987 – Fundos

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



**BRK Ambiental - Uruguaiana S.A.**  
Rua Flores da Cunha, 1810 - Centro - Uruguaiana - RS  
CEP: 97501-624 - CNPJ: 13.015.402/0001-01  
www.brkambiental.com.br/uruguaiana

**DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**

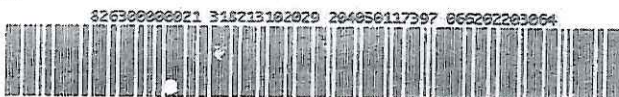
| CÓDIGO DO CLIENTE                                                                         | REFERÊNCIA                                      | DATA VENCIMENTO                        | VALOR A PAGAR - R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|
| 1739866-4                                                                                 | 03/2022                                         | 05/04/2022                             | 231,82              |
| <b>NOME</b><br>ISABEL CRISTINA DA SILVA                                                   |                                                 |                                        |                     |
| <b>ENDEREÇO</b><br>RUA GENERAL CANABARRO N. 1987 - FUNDOS<br>NOVA ESPERANÇA, URUGUAIANA - |                                                 |                                        |                     |
| <b>TIPO FATURAMENTO</b><br>ÁGUA/ESGOTO COLETA/TRATAMENTO                                  |                                                 | <b>CATEGORIAS / ECONOMIAS</b><br>RES 1 |                     |
| <b>HECÓMETRO</b><br>A158121486                                                            | <b>IDENTIFICAÇÃO</b><br>02.0020.205.000.2970.20 | <b>Nº CONTA</b><br>5292937             |                     |

Existem 1 contas em atraso, confira na próxima página

| HISTÓRICO DO CONSUMO       |            |                            |                |       |       |       |
|----------------------------|------------|----------------------------|----------------|-------|-------|-------|
| 09/21                      | 10/21      | 11/21                      | 12/21          | 01/22 | 02/22 | MÉDIA |
| 14                         | 16         | 18                         | 20             | 20    | 27    | 18    |
| DATA EMISSÃO               | 11/03/2022 | COND. LEIT: LEITURA NORMAL |                |       |       |       |
| DATA LEITURA ANTERIOR      | 08/02/2022 | LEITURA ANTERIOR           |                |       |       | 749   |
| DATA LEITURA ATUAL         | 11/03/2022 | LEITURA ATUAL              |                |       |       | 767   |
| PREV. PRÓX. LEITURA        | 08/04/2022 | CONSUMO RESIDUAL           |                |       |       | 6     |
| DIAS DE CONSUMO            |            | 31                         | CONSUMO MEDIDO |       |       | 18    |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS |            |                            |                |       |       |       |
| TARIFA ÁGUA RES            | 133,02     | TARIFA ESGOTO RES          |                |       |       | 93,36 |
| MULTA 2% - R.01/2022       | 2,96       | JUROS 1% - R.01/2022       |                |       |       | 1,32  |
| CORREÇÃO IGPM - R.01/2022  | 1,16       |                            |                |       |       |       |

VALOR TOTAL 231,82  
VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$20,94 (9,05%) CONFORME LEI 12.741/12  
EM CUMPRIMENTO À LEI 12.087/09, INFORMAMOS QUE AS FATURAS VENCIDAS  
DE JANEIRO ATÉ DEZEMBRO DE 2021 ESTÃO QUITADAS. ESTA DECLARAÇÃO  
SUBSTITUI OS COMPROVANTES INDIVIDUAIS DE PAGAMENTO DESTE PERÍODO.

| PARÂMETROS                       | IP DE ABASTECIMENTO | FORA DO PADRÃO | TAXAS - VALOR<br>TOTAL (R\$) |
|----------------------------------|---------------------|----------------|------------------------------|
| TURBIDIM                         | 121                 | 0              | 0,26                         |
| CLORO RESIDUAL LIVRE             | 121                 | 0              |                              |
| DEMPHOS - TOTAIS                 | 121                 | 0              |                              |
| CONTAGEM BACTÉRIAS HETEROTÍFICAS | -                   | 0              | 1,00                         |
| ODM APARENTE                     | -                   | 0              |                              |
| CONDUTIVIDADE GEL                | 121                 | 0              |                              |
|                                  | 121                 | 0              | 0,66                         |
|                                  | -                   | 0              |                              |
|                                  | -                   | 0              |                              |
|                                  | -                   | 0              |                              |
|                                  | -                   | 0              | 0,20                         |



3263000002021 315213102029 204056117397 066202203064

5292937

| CÓDIGO DO CLIENTE | VALOR A PAGAR - R\$ |
|-------------------|---------------------|
| 1739866-4         | 231,82              |
| REFERÊNCIA        | DATA VENCIMENTO     |
| 03/2022           | 05/04/2022          |
| Nº CONTA          |                     |

AUTENTICAÇÃO EFETUADA NO VENDEDOR